

Artigo 1º - Fica aberto um Contadoria da Prefeitura Municipal de Totopuá, um crédito Especial na importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos e zeros reais), para aquisição de um conjunto completo de contabilidade mecanizada "Zorrita", constante de uma máquina marca Christti com impressor automático de fichas "Zorrita", moedor para a contabilidade, sendo uma mesa Bauion Luxo para o fichário, uma mesa Tipon para a máquina, uma mesa para máquina somadora e uma cadeira para o operador e todos os materiais padronizados.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado na conta do recibo "Fundos de Participação dos Municípios".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Totopuá, 5 de Agosto de 1968.

~~Waldouiro~~
 Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na data supra, na Secretaria
 José Luiz
 Secretário

Lei nº 404/68, de 5 de Agosto de 1968.

Waldouiro Carrasco Santana, Prefeito

Municipal de Taboquinã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e em Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica majorada, a partir do 1º de Janeiro de 1968, em 23% (vinte e três por cento), a escala de vencimentos do Funcionário Municipal, que passa a ser a seguinte:-

Padrões	Anterior	Atual
A	117,62	1.411,50
B	118,03	1.416,36
C	118,74	1.424,89
D	119,91	1.438,92
E	121,58	1.458,96
F	122,26	1.467,12
G	123,00	1.476,00
H	124,42	1.493,00
I	125,10	1.501,20
J	125,84	1.510,08
K	128,68	1.544,16
L	130,09	1.561,08
M	135,53	1.626,36
N	138,37	1.660,44
O	142,63	1.711,56
P	146,84	1.762,68
Q	152,58	1.830,96
R	156,83	1.881,96
S	162,51	1.950,12
T	169,61	2.035,32
U	173,88	2.086,56
V	178,12	2.137,44
X	183,82	2.205,84
Y	192,34	2.308,08

Z em 202,28 J em 2.427,36

Artigo 2º. A fim de pagar as despesas decorrentes com a execução da presente Lei fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.508,94- (Quinze mil quinhentos e oito e noventa e quatro centavos), às seguintes despesas de Orçamento regular:

- 31-11-03- Pessoal Civil
 - Pod. Legislativo
 - 01- Secretaria da Câmara Municipal
 - 02- Despesas do Diretor da Secretaria Padrão T- - - - - em 317,10
 - 03- Outras vantagens do Diretor da Secretaria - - - - - em 31,71
 - 04- Salário de Mensalistas - - - - - em 87,60
 - Pod. Executivo
 - 31-11-03- Pessoal Civil
 - 01- Seção e Funcionário Geral
 - 02- Despesas do Pessoal Efetivo - Padrão P. Max 274,60
 - 03- Outras vantagens do Pessoal Efetivo - em 153,30
 - Distrito de Obras
 - 04- Despesas do Pessoal Efetivo - Padrão E em 227,30
 - 05- Outras vantagens do Pessoal Efetivo em 22,75
 - Distrito da Sede
 - 06- Salário de Mensalistas - - - - - em 241,89
 - Secretaria
 - Distrito da Sede
 - 31-11-03- Pessoal Civil
 - 01- Despesas do Pessoal Efetivo - Padrão T, I em 612,10
 - 02- Outras vantagens do Pessoal Efetivo - - em 157,51

31-11-03- Pessoal Civil

- 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo - Polícia T'eres 378,20
- 02- Mensais vantagens do Pessoal Efetivo - idem 75,62
- 03- Salários de Membros - - - - - idem 241,89

Tesouraria

Instituto da Sede

31-11-03-

Pessoal Civil

- 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo - Polícia T'eres 378,20
 - 02- Mensais vantagens do Pessoal Efetivo - idem 37,82
- Eucargos Mensuais

Instituto da Sede

31-13-19-

Instituições Estaduais

- 01- Para pagamentos de vencimentos de 2 (dois) Guardas Naturais - - - - - idem 439,80

32-30-82-

Funções

- 01- Oto Ex. Secretário Luzano Eustáquio da Costa idem 462,50
- 02- Oto Ex. Escrivão do Matadouro Antonio Brau-
- - - - - idem 341,10
- 03- Oto Ex. Inspetor Atílio Mau - - - - - idem 462,50
- 04- Oto Ex. Professora Maria de Lourdes Li-
- - - - - ma Machado - - - - - idem 193,80
- 05- Oto Ex. Cordeiro Alcides Bandeira - - - - - idem 219,90
- 06- Oto Ex. Cordeiro José França - - - - - idem 219,90

Educação e Cultura

Instituto da Sede

31-11-06-

Pessoal Civil

- 01- Vencimentos do Pessoal Efetivo - Polícia T'eres 219,90
- Obras e Melhoramentos Públicos
- 2- Reparação de Vigas

Instituto da Sede

31-11-99-

Pessoal Civil

- Salários de Membros - - - - - idem 1.099,50
 - 3- Conservação de Rodovias
- Instituto da Sede

31-11-49. Pessoal Civil

- 01. Vencimentos do Pessoal Efetivo - Padrão I, I, K e K - - - - - M/18 950,70
- 02. Outras vantagens do Pessoal Efetivo - - - - - M/18 142,54
- 03. Salários de Mensalistas - - - - - M/18 2.638,80
- 04. Salários de Efetuados - - - - - M/18 219,90

Distrito de Montari

31-11-49. Pessoal Civil

- 01. Salário de Mensalistas - - - - - M/18 659,70
- 4. Viagens e Obras Públicas

Distrito da Sede

- 01. Salários de Mensalistas - - - - - M/18 439,80
- Serviços Industriais

Distrito da Sede

31-11-92. Pessoal Civil

- 01. Vencimentos do Pessoal Efetivo - Padrão P. M/18 824,00
- 02. Outras vantagens do Pessoal Efetivo - - - - - M/18 109,78

Empresa Pública

Distrito da Sede

31-11-92. Pessoal Civil

- 01. Vencimentos do Pessoal Efetivo - Padrão I, I, K e K - - - - - M/18 467,80
- 02. Outras vantagens do Pessoal Efetivo - - - - - M/18 46,78
- 03. Salário de Mensalistas - - - - - M/18 277,50

Jardins Públicos

Distrito da Sede

31-11-96. Pessoal Civil

- 01. Vencimentos do Pessoal Efetivo - Padrão I M/18 233,90
- 02. Outras vantagens do Pessoal Efetivo - - - - - M/18 156,39
- 03. Salários de Mensalistas - - - - - M/18 659,70

Matadouro

Distrito da Sede

31-11-97. Pessoal Civil

- 01. Vencimentos do Pessoal Efetivo - Padrão I M/18 233,90

02- Nuncas vantagens do Pessoal Efetivo etc etc 58,49
Município de Mossoró

31-11-97- Pessoal Civil

01- Vencimentos do Pessoal Efetivo-Rochão E etc etc 227,40

02- Nuncas vantagens do Pessoal Efetivo etc etc 45,43
Cunha

Município de Sidé

31-11-98- Pessoal Civil

Salários de Obceusabilistas - - - etc etc 219,90

Artigo 3º: As despesas do presente Lei ditz
serão cobradas com o exercício de arrecadação e se desfrutar
no exercício.

Artigo 4º: Esta Lei terá sua vigência contada a
partir de 1º de Março de 1968, entrando em vigor na
data de sua publicação ou promulgação.

Artigo 5º: Revogam-se as disposições em
contrário.

1968
Município de Vitoriosa, 5 de agosto
de 1968.

~~W. Martins~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretaria
Jun 11 1968
Secretaria